



DECRETO Nº 1.858 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas (TFAL) 2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas (TFAL) 2019 foi prevista para 15 de janeiro de 2019;

Considerando que não foi possível lançar a TFAL 2019 no sistema em 01 de janeiro de 2019 por falhas técnicas do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização de Atividade Licenciadas (TFAL) do exercício de 2019 até 15 de fevereiro de 2019, sem que haja qualquer incidência de juros, multas e atualizações monetárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 16 de janeiro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita